



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 572**  
de 10 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.17.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
Indicadores futuro	unidade medida	índice recente	índice
Pólos Administrativos	un.	0	0
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>		R\$ 47.330.996,59	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Encargos Supervisionados pela Secretaria da Fazenda	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.17.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 04	
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 123	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Convênio Governo Estadual de São Paulo		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2048		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.762.587,59		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 572**  
de 10 de fevereiro de 2009

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.902.587,59 (nove milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

<b>Conta do Orçamento</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02.17.01.04.123.0003.2048.4.4.90.51	Encargos Gerais do Município	9.902.587,59

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

- a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 1.292.517,52 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);
- b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$8.610.070,07 (oito milhões, seiscentos e dez mil, setenta reais e sete centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

  
**Vilma Vileigas**